



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

Contrato original: 10/18

Nº do termo de prorrogação: 001/19

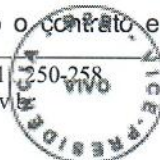
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL, ANALÓGICA E ACESSO À INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A TELEFÔNICA BRASIL, COMO ADIANTE DECLARAM”

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado de ora em diante , o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, com sede à R. Rafael Costábile, 596, Centro, cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, representado neste ato por seu **Presidente WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88 , residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP e de outro lado como **CONTRATADA** e de outro lado **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, Telefone (13) 99764-4752, por seus Representantes Legais infra-assinados, Sr. **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.885.009-4 e CPF/MF nº 031.743.458-63, e Sr **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da cédula de identidade RG. 19.520.511 SSP/SP e CPF/MF nº126.842.408-09, AMBOS COM ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA e SEDE: Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 1376, 26º andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 206/18, contratam entre si o seguinte:

Cláusula Primeira

À vista da previsão contida na Cláusula Terceira, fica prorrogado o contrato em vigor

Sede: Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 11250-258
Fone: 13 3319.9292 E.mail: contato@bertprev.sp.gov.br





*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

contar de 22/11/19, por 5 meses, sem reajuste de valores.

- 1.1. À CONTRATANTE fica assegurado, em nome do interesse público, o direito de exigir da CONTRATADA, em hipótese de rescisão ou ausência de nova prorrogação, a continuidade do serviço, nas mesmas condições contratuais, durante um período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar a brusca interrupção na prestação dos serviços objeto do contrato.
- 1.2. Fica expressamente anuída pela CONTRATADA a hipótese de rescisão contratual, antes do termo final previsto acima, sem qualquer ônus AO CONTRATANTE.

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV - CONTRATANTE**

**RONES ALVES MACHADO PORTELA E RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
TELEFÔNICA BRASIL S.A. - CONTRATADA**

Testemunhas:

- 1 - - R.G. 44531743-7
- 2 - - R.G. 34745600-5

Sede: Rua Rafael Costabile, nº 596, Centro, Bertioga SP, CEP: 13250-258
Fone: 13 3319.9292 E.mail: contato@bertprev.sp.gov.br

